

PARECER TÉCNICO – RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

I – DO CONTEXTO E DA FINALIDADE

Este parecer técnico tem por objetivo registrar e atestar o resultado da Prova de Conceito (PoC) Item 2 **Gerenciamento de Frota Municipal** apresentada pela empresa **JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.810.790/0001-95, no âmbito do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2025 – SEMAG**, conforme critérios técnicos previamente estabelecidos.

A Prova de Conceito constitui etapa destinada à verificação prática da aderência da solução apresentada às especificações técnicas exigidas pela Administração, sendo condição para a continuidade do certame.

II – DO OBJETO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

A Prova de Conceito teve por objeto a validação técnica, funcional e operacional do módulo de manutenção do sistema de gestão de frota apresentado pela licitante, conforme requisitos mínimos obrigatórios, critérios de aceitação e condições de execução definidos no Termo de Referência e no checklist específico elaborado pela Administração.

Nos termos do instrumento convocatório, a aprovação da PoC está condicionada ao atendimento mínimo de 80% (oitenta por cento) dos itens avaliados.

III – DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação foi conduzida por equipe técnica designada, mediante demonstração prática do sistema, execução dos testes previstos e preenchimento do checklist de validação técnica.

Foram considerados:

- *O funcionamento real das funcionalidades demonstradas;*
- *A aderência aos requisitos obrigatórios;*
- *A estabilidade operacional da solução;*
- *A consistência dos resultados apresentados;*
- *Os registros de falhas e inconsistências observadas;*
- *Nas observações técnicas registradas pela comissão.*

Itens demonstrados de forma incompleta (em partes), instável ou com erros foram considerados como **não atendidos**, em razão do **caráter objetivo da prova**.

Tal procedimento encontra respaldo no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que determina a verificação da conformidade da proposta com as especificações do edital, bem como no art. 11 da referida Lei, que impõe a seleção da proposta mais vantajosa e a eficiência da contratação pública.

IV – DOS RESULTADOS OBTIDOS

A análise consolidada indicou:

- Itens plenamente atendidos: cerca de 45% dos itens avaliados
- Não atendimento ou atendimento inadequado: cerca de 55%

A análise técnica evidenciou elevado número de falhas, e incidem sobre funcionalidades essenciais ao objeto contratado, incluindo, entre outras:

A. Controle de acesso e segurança

- Não apresentou corretamente a diferenciação entre usuários;
- Perfil gestor visualiza dados como administrador;
- Perfil condutor sem validação de checklist;
- Não demonstrou criação de usuários em todos os níveis;
- Condutor visualiza veículos fora da sua unidade.

B. Estrutura Hierárquica e Parâmetros

- Não apresentou os 5 níveis hierárquicos exigidos;
- Cadastro realizado não apareceu corretamente na interface;
- Sistema permitiu cadastro financeiro em nível inferior sem saldo no superior.

C. Controle Financeiro / Empenho

- Não realizou corretamente a dedução de valores do empenho;
- Não demonstrou reserva de saldo;
- Não apresentou controle adequado de limite financeiro;
- Não apresentou funcionalidade de parametrização de valores;

D. Gestão De Veículos e Condutores

- Falha na restrição de acesso por unidade;
- Não validou corretamente o condutor na entrada e saída;
- Não exigiu autenticação completa (matrícula + senha) na retirada;
- Teste de senha não realizado corretamente (sem uso de POS);

- Não repetiu testes de validação conforme exigido.

E. Documentação fiscal e financeira

- Não apresentou validação tributária completa;
- Não demonstrou corretamente controle de faturamento vinculado.

F. Rede Credenciada (Crítico)

- Não apresentou rede mínima exigida;
- Não comprovou quantidade de estabelecimentos;
- Não apresentou relatório completo da rede;
- Não permite seleção adequada por critérios exigidos.

G. Geolocalização e Mapa

- Mapa não gera rotas;
- Funcionalidade incompleta.

H. Imagens e Evidências

- Permite anexar imagens duplicadas;
- Falha na validação de evidências.

I. Workflow e controle de prazos

- Não destaca etapas em atraso;
- Não sinaliza prazos vencidos;
- Não apresenta fluxo completo de execução;
- Permite abertura incorreta de OS diretamente para oficina.

J. Processo De Orçamentação

- Não apresentou os 3 orçamentos obrigatórios;
- Não demonstrou recusa de itens;
- Não permite exclusão de itens antes da aprovação;
- Permite visualização indevida de valores por credenciados;
- Não demonstrou corretamente a abertura de orçamento complementar;
- Não apresentou aprovação por múltiplos estabelecimentos;
- Não executou corretamente alçada de aprovação por níveis;
- Não permite cancelamento completo de cotação;
- Não demonstrou corretamente a reserva de saldo;

- Não impede abertura de OS sem saldo.

K. Manutenção Preventiva

- Não apresentou corretamente execução completa dos testes em todos os cenários;
- Falha na notificação e alertas de manutenção preventiva.

L. Relatórios Gerenciais

- Relatórios incompletos ou inexistentes;
- Não gera relatórios consolidados;
- Não permite extração completa dos dados;
- Exportação inadequada (CSV desconfigurado);
- Não apresenta relatórios de tempo de manutenção;
- Não apresenta relatórios completos de peças e serviços;
- Não possui relatórios customizáveis.

M. Controle de Estoque

- Não apresentou controle completo de estoque;
- Não demonstrou integração com oficina/almojarifado;
- Não apresentou relatório de estoque.

N. Controle de Pneus

- Não apresentou funcionalidades completas de rastreamento;
- Não apresentou controle de vida útil;
- Não apresentou monitoramento do estado.

O. Auditoria e Rastreabilidade

- Não possui perfil de auditor;
- Não apresenta trilha de auditoria adequada;
- Não demonstrou base de dados consolidada.

P. Funcionalidades Operacionais

- Não permite atualização em lote;
- Não possui bloqueio completo por rede;
- Não permite filtragem por estabelecimentos preferenciais;
- Não implementa corretamente restrições de horário;

- Não permite cancelamento correto pelo credenciado;
- Permite múltiplas ordens simultâneas indevidas.

Q. Alertas e Notificações

- Não envia alertas por e-mail;
- Não apresenta notificações no sistema;
- Não possui alertas de manutenção preventiva.

R. Outros Itens Não Demonstrados

- Não apresentou layout técnico completo para integração;
- Manual não está disponível dentro do sistema;
- Não apresentou certidões para pagamento;
- Não demonstrou abertura de OS em lote;
- Não apresentou histórico completo de faturas.

V – IMPACTO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A aceitação de sistema que não atenda aos requisitos mínimos comprometeria a eficiência administrativa, a segurança da execução e a proteção do interesse público pois implicaria:

- risco de falhas operacionais;
- ausência de controle financeiro adequado;
- vulnerabilidade a fraudes;
- prejuízo à gestão da frota;
- comprometimento da fiscalização contratual;
- potencia! dano ao erário.

VI – CONCLUSÃO FINAL

Dessa forma, a empresa **NÃO** alcançou 80% de êxito na Prova de Conceito (POC), não atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas.

A licitante deve ser considerada **REPROVADA** na Prova de Conceito referente ao módulo de manutenção.

Timon, 17 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAL

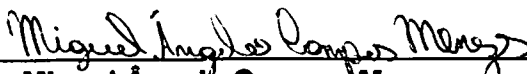
Proc. Nº 1067/25
Fls. 1294
R: [assinatura]



Lívio Araújo Barros
Diretor de Gestão da SEMAG
Portaria Nº 0148/2025



Mauro Sergio Alves
Diretor de Tecnologia/SEMAG
Matrícula nº 139159



Miguel Ângelo Campos Menezes
Analista Superior Especialista - SEMAG
Matrícula nº 92.225-41